Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
511	25/02/13	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 25/02/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de estudos referente ao Projeto de Lei nº. 039/2012.

REQUERIMENTO Nº. 231 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREM à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a possibilidade de elaborar estudos objetivando encaminhar à esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 039/2012 (cópia em anexo) como iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Justificativa:-

Tendo em vista que o referido Projeto de Lei foi apresentado pelo Poder Legislativo Municipal, na Legislatura anterior, e vetado por ser matéria privativa do Poder Executivo Municipal, proponho estudos em face da sua importância para o Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Iê Baisi - Vereador/DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº 038 PROCESSO Nº 002 DE 2012

ENTRADA EM 04/02/2013

INTERESSADO: PREFEITA MUNICIPAL MARIA EDNA G. MAZIERO

ASSUNTO:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº039/2012, CONTIDO NO AUTÓGRAFO Nº.098/2012 (Cria o sistema de reúso de água de chuva para utilização não potável [illegible] de autoria do Vereador Marcos Daniel Visonte).

OBSERVAÇÕES:

REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL

DELIBERAÇÃO POR MAIORIA ABSOLUTA

VOTAÇÃO SECRETA

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA
1122 | 07-05-12 | 2B

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 039 , DE 07 DE MAIO DE 2012.

Cria o sistema de reúso de água de chuva para utilização não potável que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ___ de _____ de _____, APROVOU o Projeto de Lei nº / 2012, de autoria do vereador MARCOS DANIEL VICENTE, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Mococa o sistema de reúso de água de chuva, objetivando a instalação de reservatórios para captação e utilização de água pluvial para uso não potável no Mercado Municipal, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Escolas da Rede Pública Municipal, bem como demais prédios públicos municipais, e tem como objetivos:

a) Reduzir o consumo de água da rede pública e o alto custo de fornecimento da mesma;

b) Evitar a utilização de água potável onde esta não é necessária;

c) Despertar o sentido ecológico e financeiro com a finalidade de não desperdiçar o mais importante recurso natural do planeta;

d) Ajudar a conter as enchentes, represando partes da água que teria de ser drenada para galerias e rios;

e) Encorajar a conservação de água, a auto-suficiência e uma postura ativa perante os problemas ambientais do Município.

Parágrafo único. Entende-se por uso não potável a utilização específica para:

a) Descarga em vasos sanitários;
b) Irrigação de jardins;
c) Lavagens de veículos;
d) Limpeza de paredes e pisos em geral;
e) Lavagem de passeios públicos - calçadas.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de maio de 2012.

MARCOS DANIEL VICENTE, "NANE"
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 17/05/12 / 2.012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 17/05/12 / 2.012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Justificativa

O presente projeto visa colaborar com a economia de água potável que a cada dia está ficando escassa em nosso planeta, além de contribuir indiretamente com a sobrevivência das novas gerações. A água não potável que trata o projeto de lei terá sua utilização específica, ou seja, será usada para descarga em vasos sanitários, irrigação de jardins, lavagens de veículos, limpeza de paredes e pisos em geral, lavagem de passeios públicos (calçadas), que não necessitam do uso de água potável.

Assim, esse projeto de lei cria em nossa cidade o sistema de reúso de água da chuva para a utilização não potável no Mercado Municipal, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, escolas da rede pública municipal e demais prédios públicos municipais, como teatro, poliesportivos, entre outros,

Solicito dos Nobres Colegas o apoio à presente propositura, visto que se constitui em mais um instrumento em prol da economia de água potável em nosso País.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de maio de 2012.

MARCOS DANIEL VICENTE, "NANE"
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

Of. nº 453/2013

MOCOCA, 15 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
961	15.03.13	

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do art. 9º, parágrafo único, item I, da Lei Orgânica do Município, para resposta ao Requerimento nº **231/2013,** de autoria do Vereador Eduardo Antonio Baisi, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em virtude de que não foi possível atender à solicitação dentro do prazo inicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DEFIRO O PEDIDO
Sala das Sessões 18/03/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 461/2013

MOCOCA, 19 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1.087	21.03.2013	

REF.: **Requerimento nº 231/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de estudos referente ao Projeto de Lei nº 039/2012, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Eduardo Antonio Baisi, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A reutilização da água da chuva é muito importante para o meio ambiente. Somente destacamos que para implantação do sistema de reutilização de água da chuva em prédios é muito oneroso financeiramente. É necessário construir sistemas de captação e reuso em novos prédios, incluindo esse projeto já na planta do imóvel.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 25/03/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 25/03/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE